



DECRETO Nº 1248 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade de Diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Saquarema e do Fundo de Assistência Social, no valor total de **R\$ 1.000.356,33 (hum milhão, trezentos e cinquenta e seis mil e trinta e três centavos)**, para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1184 de 27 de dezembro de 2011 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saquarema para o exercício de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional Suplementar Orçamento Fiscal e da Seguridade de Diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Saquarema e do Fundo de Assistência Social, no valor total de **R\$ 1.000.356,33 (hum milhão, trezentos e cinquenta e seis mil e trinta e três centavos)**, para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, na forma discriminada no anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do § 1º, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 31 de dezembro de 2012.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita



ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1243

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FONTE	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. RECEITA E TRIBUTAÇÃO					
04.122.0002.2005	3.3.90.39	100	34	-	185.900,60
				-	185.900,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
28.846.0047.0001	4.6.90.71	100	69		29.132,53
28.846.0047.0004	4.6.91.71	100	71	326,33	
28.846.0047.0004	4.6.90.71	100	70		91.456,10
				326,33	120.588,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
15.451.0120.2241	3.3.90.39	100	103	-	350.636,50
15.451.0109.2059	3.3.90.39	100	140		268.325,68
				-	618.962,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
12.361.0016.2170	3.3.90.39	100	187		64.856,86
12.361.0105.1029	4.4.90.51	100	733		10.018,06
12.361.0014.2167	3.1.91.11	100	177	1.000.000,00	
				1.000.000,00	74.874,92
				1.000.326,33	1.000.326,33
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.122.0002.2001	3.1.90.11	100	385	20,00	
08.122.0002.2001	3.1.91.13	100	387	10,00	
08.122.0002.2006	3.3.90.39	100	388		30,00
				30,00	30,00
				1.000.356,33	1.000.356,33

Tern



DECRETO Nº 1237 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade de Diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Saquarema, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo de Assistência Social, no valor total de **R\$ 3.186.847,14 (três milhões, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e catorze centavos)**, para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1184 de 27 de dezembro de 2011 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saquarema para o exercício de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional Suplementar Orçamento Fiscal e da Seguridade de Diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Saquarema e do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de **R\$ 3.186.847,14 (três milhões, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e catorze centavos)**, para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, na forma discriminada no anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do § 1º, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 27 de novembro de 2012.

FRACIANE MOTTA
Prefeita



ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1237

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FUNTE	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
04.122.0002.2006	3.3.90.39	100	20	152,00	
04.122.0004.2014	3.3.90.39	100	21		23.337,00
04.122.0117.1229	3.3.90.39	100	23		8.503,00
				152,00	31.840,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. RECEITA E TRIBUTAÇÃO					
04.122.0002.2001	3.1.90.04	100	24	180.000,00	
04.122.0002.2001	3.1.90.11	100	26	650.000,00	
04.122.0002.2001	3.1.91.13	100	28	160.000,00	
04.122.0002.2004	3.3.90.30	100	29		16.011,10
04.122.0002.2005	3.3.90.39	100	34	188.200,00	
04.122.0002.2005	3.3.90.39	217	906	34.385,00	
				1.212.585,00	16.011,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
15.451.0120.1056	4.4.90.51	100	92		88.989,36
15.451.0120.1056	4.4.90.51	211	94		1.109.903,82
04.122.0002.2005	3.3.20.93	212	763	16.000,00	
04.122.0002.2006	3.3.90.30	211	120		164.711,97
04.122.0002.2006	3.3.90.39	211	122		5.200,00
15.451.0109.2059	3.3.90.39	211	141	1.537.446,11	
15.451.0109.2059	3.3.90.36	211	786		200,00
15.451.0109.2059	3.3.90.39	100	140		1.600.126,86
				1.553.446,11	2.969.132,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
12.361.0014.2167	3.1.90.04	100	175	92.000,00	
12.365.0013.2041	3.3.90.39	100	887	1.800,00	
				93.800,00	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					
23.695.0044.2130	3.3.90.39	100	320	62.000,00	
				62.000,00	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
06.122.0002.2001	3.1.90.04	100	571	15.000,00	-
06.122.0002.2001	3.3.90.30	100	577	80.000,00	-
				95.000,00	-
				3.016.983,11	3.016.983,11
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.0032.2139	3.3.20.93	100	851		48,80
10.301.0034.2093	3.1.90.04	100	630		3.008,26
10.301.0036.2114	3.3.90.39	100	682	10.000,00	
10.302.0033.2101	3.390.36	100	873		594,70
10.302.0033.2101	3.3.90.39	100	698		6.348,24



10.301.0034.2102	3.3.90.30	203	671	44.900,00	
10.301.0034.2102	3.3.90.36	203	672		7,81
10.301.0034.2102	3.3.90.39	203	673		44.892,19
10.301.0034.2103	3.3.90.30	204	867		2.000,50
10.301.0034.2285	3.3.90.39	204	905	1.000,00	
10.302.0002.2006	3.3.90.30	204	623		105,50
10.302.0033.2101	3.3.90.30	204	695	44.362,96	
10.302.0033.2101	3.3.90.39	204	699		13.022,76
10.302.0033.2101	4.4.90.51	204	892		2.997,20
10.302.0035.1109	4.4.90.52	204	713		27.237,00
				100.262,96	100.262,96
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.122.002.2001	3.1.90.11	100	385	5.900,00	
08.122.002.2001	3.1.90.13	100	386	4.200,00	
08.122.002.2001	3.1.91.13	100	387	50,00	
08.244.0024.2066	3.3.90.39	100	423		5.900,00
08.244.0024.2294	3.3.90.48	100	426	52.000,00	
08.244.0024.2295	3.3.90.48	100	427		16.700,00
08.244.0124.1199	4.4.90.51	100	436		12.000,00
08.244.0124.1201	3.3.90.30	100	438		14.300,00
08.244.0124.1201	4.4.90.52	100	440		4.250,00
08.244.0124.2058	3.3.90.36	100	443		9.000,00
08.122.0002.2001	3.1.90.04	209	382	2.100,00	
08.243.0124.2209	3.3.90.30	209	408		2.100,00
08.241.0124.2080	3.3.90.39	210	394		1.101,07
08.244.0027.2082	3.3.90.30	210	904	1.115,58	
08.244.0123.2201	3.3.90.36	210	434		1.450,00
08.244.0124.2204	3.3.90.36	210	455		2.800,00
08.244.0124.2257	3.3.90.30	210	903	4.235,49	
				69.601,07	69.601,07
				3.186.847,14	3.186.847,14

Fern